



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.661/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.837 de 13 de dezembro de 2023 e abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 08 de março de 2024.

OZEAS DA
SILVA
CAMPOS:00
843816635
Ozéas da Silva Campos

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Normando José Duarte

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG

- PROTOCOLO -	
Data:	08 / 03 / 2024
Ass.:	<i>[Assinatura]</i> 14650
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br

Projeto de nº 17 /2024

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.837 de 13 de dezembro de 2023 e abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2023, às organizações conforme especifica:

I- Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 9.305,00;

II- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 12.870,00;

III – Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 5.829.696,88

Artigo 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$1.533.048,88 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.533.048,88
02	11	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	714	10.302.0022.2172.0000	CONCESSAO DE REPASSE PARA A SANTA CASA	89.097,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		002 000	SAÚDE 15%	
02	11	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	909	10.302.0022.2172.0000	CONCESSAO DE REPASSE PARA A SANTA CASA	723.952,00
		3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 2 621 000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	910	10.302.0022.2172.0000	CONCESSAO DE REPASSE PARA A SANTA CASA	719.999,88
		3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 2 659 050
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
		000 066	VALE AMPLIA EXAMES	

Artigo 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
saude@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 01 de março de 2024.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar adicional para repasse de recursos próprios para suporte da equipe médica e de enfermagem da Santa Casa de Misericórdia em virtude da situação de emergência em saúde pública decretada pelo Estado de Minas Gerais, bem como, enfrentamento das arboviroses a âmbito municipal com alta demanda nos serviços de saúde e sobrecarga nos atendimentos.

Repasse de recursos advindos de resoluções estaduais descritas abaixo para repasse para Santa Casa de Misericórdia de Pompéu:

RESOLUÇÃO SES Nº 8.936, 16 DE AGOSTO DE 2023 - Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

RESOLUÇÃO SES Nº 9.230, 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Repasse de recursos advindos de plano de trabalho para Implantação de cirurgias eletivas e ampliação da oferta de atendimento especializado de média e alta complexidade, no qual o projeto consiste na habilitação/implantação de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade na Santa Casa de Misericórdia de Pompéu por meio da qualificação do bloco cirúrgico e consequentemente ampliação da oferta de procedimentos.



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
saude@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Tal solicitação se deve à necessidade de inclusão de **dotações orçamentárias com Recursos Estaduais**, no valor de R\$723.952,00 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais), **dotações orçamentárias com Recursos Próprios**, no valor de R\$89.097,00 (oitenta e nove mil e noventa e sete reais) e **dotações orçamentárias com Recursos de Reparação da Empresa Vale**, no valor de R\$719.999,88 (setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Diante do exposto e na certeza de sermos prontamente atendidos, aproveitamos para manifestar os votos de elevada estima e consideração, extensivo a todos os vereadores, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Guimarães Cordeiro
Secretária Municipal de Saúde